

**DESCONTO NO VALOR DAS PROPINAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO –
ESTUDANTES DOS PAÍSES DA CPLP – 2021/2022**

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau do IPP, (Despacho P.PORTO/P-095/2016, de 28 de outubro), determino:

- Conceder um desconto de 10% nos valores das propinas definidas no Despacho ESHT/PR-072/2021, de 29 de julho, para os estudantes com nacionalidade de países da CPLP nas seguintes condições:
 - Pagamento de 50% do valor da propina anual no momento da matrícula;
 - Pagamento dos restantes 50% durante o mês de janeiro/2022.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo, 20 de setembro de 2021

Flávio Ferreira

Presidente | Professor Coordenador